

PORTARIA N.º 587/2017, DE 19 DE Setembro DE 2017.

“Concede Gratificação e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna n.º 385/2017, emitida pelo Setor de Limpeza e Conservação,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, gratificação mensal pelos serviços extraordinários e continuados no Monitoramento dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios desta Instituição, pelo período de 01/09/2017 a 31/01/2018, aos servidores abaixo identificados:

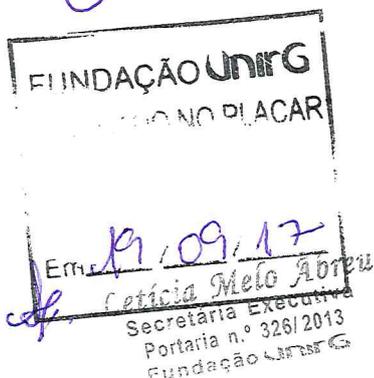
SERVIDOR	LOCAL
Loide Cardoso da Silva	Campus II;
Lucirene Fonseca da Silva	Campus I;
Marcilene Ribeiro dos Santos	Clínica de Odontologia;
Mizael Gomes Cabral	Limpeza e Manutenção das Piscinas.
Shirly Pereira de Jesus	Ambulatório;
Zélia Coelho Barros	Centro Administrativo;

Art. 2.º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei municipal n.º 1.774/2008, bem como, com a Portaria n.º 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 1.º de setembro de 2017.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de Setembro de 2017.




Thiago Lopes Benfica
 Presidente da Fundação Unirg
 Decreto n.º 683/2017